

LEI ORDINÁRIA Nº 939, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2022, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **convênio SCC 00016229/2021 (aquisição de pedra bica corrida para manutenção das estradas da Linha Pigatto) firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte	Valor
08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.50 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1179 R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **convênio SCC 00016229/2021 firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS ESTADO	2.4.2.8.99.1.1.02	1179 R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.



HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão